

Lei nº 3.498, de 25 de outubro de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.498/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

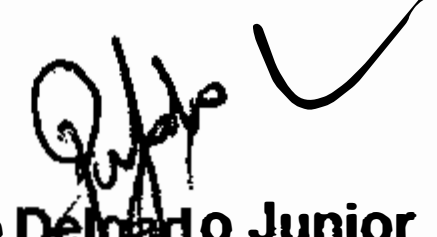
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.03.00	- DST - AIDS	
339039.01-10.305.0020.2.065	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
TOTAL.....		R\$ 40.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

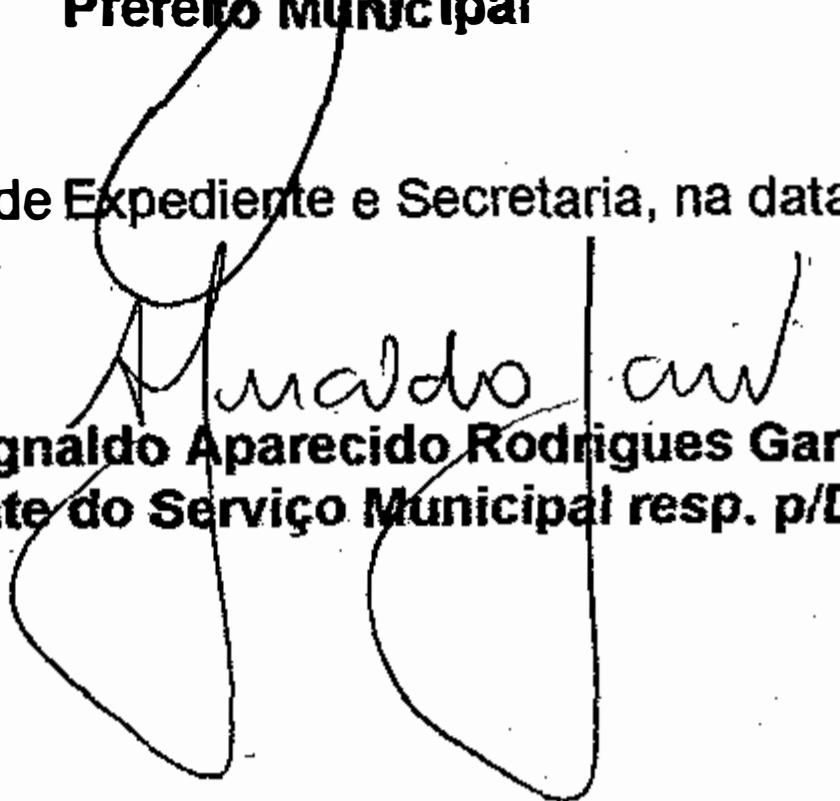
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319004.01-10.301.0017.2.060	- Pessoal Civil	20.000,00
319016.01-10.301.0017.2.060	- Outras Despesa Variáveis Para Pessoal	8.790,32
999999.01-99.999.9999.9.999	- Reserva de Contingência	7.209,68
09.03.00	- DST - AIDS	
319004.01-10.305.0020.2.065	- Pessoal Civil	1.000,00
319011.01-10.305.0020.2.065	- Pessoal Civil	1.000,00
319013.01-10.305.0020.2.065	- Obrigações Patronais	1.000,00
319016.01-10.305.0020.2.065	- Outras Despesas Variáveis Para Pessoal	1.000,00
TOTAL.....		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão